



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 29/04/2022

Edição nº 068

ATOS DE EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
MARCELO DA SILVA LEITE

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
ZENEIDE DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico
CRISTIO BARRETO LIMA

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÃOCULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Superintendente da MAZAGÃOPREV
RAILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2021
CEL/SEMINFRA-PMMZ, Processo Administrativo n°
8234/2021**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 29/04/2022

Edição nº 068

ATOS DE EXECUTIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
042/2021
CEL/SEMINFRA-PMMZ, Processo Administrativo
nº 8234/2021**

O **MUNICÍPIO DE MAZAGÃO** por Intermédio da SECRETARIA **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021, DE UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA/PMMZ**, através de seu Secretário o Senhor **CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF nº 316.335.282-00, E DE OUTRO A EMPRESA R. DO NASCIMENTO LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.640.164/0001-95, e com sede na Avenida treze de setembro, 1478, Bairro: Buritizal, Cep: 68902-865-Macapá-AP, neste ato representada por seus sócios proprietários o Sr. **RICARDO DO NASCIMENTO LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 167637 2º via - PTC-AP e do CPF/MF nº 856.720.762-20 domiciliado e residente na **Rua Veiga Cabral, 1375 – Bairro Nossa Senhora da Assunção, Cep: 68.940-000-Mazagão-AP**, denominada **CONTRATADA**, acordar e assinar o presente o 1º Termo Aditivo, referente ao Processo nº 8234/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE MAZAGÃO VELHO NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP**, com amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 232.464,23 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e tres centavos)** gerando uma repercussão percentual de 20,39% (vinte virgula trinta e nove) do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 45 (quarenta e cinco) dias, pelo período compreendido entre 14/05/2021 a 29/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 29/04/2022

Edição nº 068

ATOS DE EXECUTIVO

4.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o Prefeitura Municipal de Mazagão/AP, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mazagão, 29 de abril de 2022.

CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA